



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 29 de maio de 2013 - Nº 4379

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6741

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 6.601, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE INSTITUIU O TEMPO DE ATENDIMENTO NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **Aprova** e o Prefeito Municipal **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 6.601, de 10 de fevereiro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...] [...]”

IV – Dispor de sistema de expedição e autenticação de senhas, de modo a possibilitar o controle de tempo de espera para os respectivos atendimentos do setor de caixa na forma da Lei assim dispendo:

a) Fornecimento obrigatório de senha de atendimento, contendo número, data e hora;

b) Autenticação da respectiva senha contendo o horário do início do atendimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.884

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, inciso III do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 22.980, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - (...) (...)”

III - Representantes do Poder Executivo:

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: (...)

Suplente: (...)

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: Vânia Mardgan Carvalho

Suplente: (...)

Representantes do Poder Executivo (SEME):

Titular: (...)

Suplente: (...)”

(...)”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 23.885

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 16514/2013, de 15/05/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B**, o servidor **RAFAEL MAIA DUARTE**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de **03 de junho de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.886

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 17067/2013, de 21/05/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica D V VI A 11 B**, o servidor **SEVERIANO MACHADO NETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **21 de maio de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.887

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-9102/2013 e 2-9557/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados em anexo, constante dos respectivos Decretos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 23.887, DE 28 DE MAIO DE 2013.

| Nome | Onde se lê: | Leia-se: | A partir de | Decreto nº |
|--|--|-----------------------------------|------------------|---|
| ANA PAULA ROCHA DE JESUS | Carga Horária: 25h/s | Carga Horária: 45h/s | 19/04/13 | 23.720/13 |
| ANDRESSA MARIA ESQUINCALHA COSTA | Localização: EMEB Raul Sampaio Cocco | Localização: EMEB Santa Terezinha | 14/05/13 | 23.610/13 (Retificado pelo 23.704/13) |
| JULIANA BARBOSA ZIPINOTTI | Carga Horária: 20h/s | Carga Horária: 45h/s | 13/05/13 | 23.775/13 |
| LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUGON | Carga Horária: 13h/s | Carga Horária: 32h/s | 13/05/13 | 23.775/13 |
| MARLUCIA DE OLIVEIRA PETRONILIA DUTRA BRISON | Carga Horária: 40h/s | Carga Horária: 25h/s | 25/04/13 | 23.676/13 |
| MIRELA ALTOÉ CALVI | Carga Horária: 10h/s | Carga Horária: 35h/s | 06/05/13 | 23.720/13 |
| NORMA MARIA DE CARVALHO DILLEN | Cargo: PEB-B I | Cargo: PEB-B II | 25/03/13 | 23.753/13 |
| RAMON RAMOS DELAMOR | Carga Horária: 25h/s | Carga Horária: 35h/s | 13/05/13 | 23.676/13 (Retificado pelo 23.805/13) |
| VIVIANI ALVES MONTEIRO | Carga Horária: 27h/s | Carga Horária: 25h/s | 02/05/13 | 23.676/13 (Retificado pelo 23.733/13 e 23.854/13) |
| ANDRESSA DE JESUS CARVALHO | Localização: EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira | Localização: EMEB Juracy Cruz | 01/05/13 | 23.672/13 |
| ARIANA DE ATAÍDE BRAGA | Carga Horária: 34h/s | Carga Horária: 30h/s | 04/02 a 10/03/13 | 23.610/13 |
| | Carga Horária: 30h/s | Carga Horária: 34h/s | 11/03/13 | |

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------|---------------------------------------|
| DIONY ROCHA MEDEIROS | Carga Horária: 40h/s | Carga Horária: 34h/s | 16/05/13 | 23.610/13 |
| ERIKA DA SILVA SANTOS ABREU | Carga Horária: 25h/s | Carga Horária: 28h/s | 11/03/13 | 23.610/13 |
| LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUGON | Carga Horária: 13h/s | Carga Horária: 07h/s | 13/05/13 | 23.775/13 |
| MATEUS CORREA PIN | Carga Horária: 12h/s | Carga Horária: 20h/s | 10/05/13 | 23.803/13 |
| RENATA DALFIOR COSSETI | Carga Horária: 39h/s | Carga Horária: 34h/s | 20/05/13 | 23.672/13 (Retificado pelo 23.805/13) |

DECRETO Nº 23.888**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-9559/2013 e 2-9560/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

| Nome | Cargo | Localização | C.H. | A partir de: | Decreto |
|------------------------------------|----------|---|-------|--------------|-----------|
| RENATA TORRES VALIM | PEB-C IV | EMEB Anacleto Ramos | 25h/s | 22/04/2013 | 23.832/13 |
| CARINA VASQUES SECHIM | PEB-B I | EMEB Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza | 25h/s | 17/05/2013 | 23.693/13 |
| CRICIA MIRELE DEPRÁ MOREIRA VIEIRA | PEB-B IV | EMEB Mário Augusto Rocha | 25h/s | 21/05/2013 | 23.693/13 |
| MÁRCIA PEREIRA | PEB-C IV | EMEB Anacleto Ramos | 07h/s | 16/05/2013 | 23.832/13 |
| PATRÍCIA DE ANDRADE | PEB-B I | EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende | 40h/s | 18/03/2013 | 23.775/13 |
| RENATA DALFIOR COSSETI | PEB-C IV | EMEB Julieta Deps Tallon | 25h/s | 17/05/2013 | 23.672/13 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.889**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-9099/2013 e 2-9558/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante do Decreto mencionado, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

| Decreto nº | Nome do Servidor | Cargo | C.H. | Local de Atuação | A partir de: |
|------------|--------------------------|----------|--------|-------------------------|------------------|
| 23.676/13 | REJANE CARDOSO MACHADO | PEB-B I | 25 h/s | EMEB Newton Braga | 22/04 a 31/05/13 |
| 23.693/13 | MARTA LANA RIBEIRO RAMOS | PEB-A IV | 40 h/s | EMEB Zilma Coelho Pinto | 24/04 a 23/06/13 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.890**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-9563/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 13 (treze) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação discriminada no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

| Nº. | Nome | Cargo | Disciplina | C.H. | Localização | Período |
|-----|---------------------------------------|----------|----------------|-------|---|---------------------|
| 1 | ADEILDA GOMES COELHO SILVEIRA | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende | 16/05/13 a 31/12/13 |
| 2 | JANINI TORRES DA SILVA | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | EMEB Zilma Coelho Pinto | 20/05/13 a 31/12/13 |
| 3 | SHAIRA LOPES SOARES | PEB-A IV | Ed. Básica | 40h/s | EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende | 22/05/13 a 31/12/13 |
| 4 | ALESSANDRA FRUCTUOSO SOARES | PEB-B IV | Ed. Básica | 25h/s | EMEB Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza | 20/05/13 a 31/12/13 |
| 5 | CARINA VASQUES SECHIM | PEB-B I | Ed. Básica | 25h/s | EMEB Galdino Theodoro da Silva | 20/05/13 a 31/12/13 |
| 6 | FABIULA DOS SANTOS ALMEIDA | PEB-B IV | Ed. Básica | 27h/s | EMEB Lucila Araujo Moreira | 20/05/13 a 31/12/13 |
| 7 | DANIELLE EFIGENIA SOUZA SANTOS CAIADO | PEB-C IV | Geografia | 19h/s | EMEB Galdino Theodoro da Silva | 23/05/13 a 31/12/13 |
| 8 | MARIA IGNEZ SILOTI | PEB-C IV | Ens. Religioso | 10h/s | EMEB Monteiro Lobato | 23/05/13 a 27/11/13 |
| 9 | MICHELLE APARECIDA GONÇALVES BAIENSE | PEB-C IV | Ed. Física | 25h/s | EMEB Albertina Macedo | 20/05/13 a 31/12/13 |
| 10 | SAMIA NAZARETH ROSA | PEB-C IV | Ens. Religioso | 12h/s | EMEB Julieta Deps Tallon | 23/05/13 a 31/12/13 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|----------|--------------|-------|---|---------------------|
| 11 | STELAMARES SILVA SANTOS MARQUES | PEB-C IV | Português | 13h/s | EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral | 16/05/13 a 31/05/13 |
| 12 | MARIA SERRATI DE OLIVEIRA DA SILVA | PEB-D IV | Pedagogia | 25h/s | EMEB Jenny Guardia | 19/03/13 a 31/12/13 |
| 13 | LUCIENE DE OLIVEIRA SCHAIDEGGER | PEB-E IV | Ed. Especial | 25h/s | EMEB Prof. Florisbela Neves | 21/05/13 a 31/12/13 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.891

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 16208/2013, de 14/05/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B**, a servidora **CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 24 de fevereiro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.892

FICA CONVOCADA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, na forma do Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim – Conferência de Cultura de Cachoeiro – C3**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A C3 é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura – 3ª CNC, e será realizada no período de 20 a 22 de junho de 2013, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Torna-se público o Regulamento da C3, na forma do Anexo do presente Decreto, aprovado pela Comissão Organizadora Municipal da C3, que é formada por membros do Poder Público e por entidades não governamentais convocados pela Secretaria Municipal de Cultura para tal.

Art 3º A C3 terá como tema geral “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO

REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim – Conferência de Cultura de Cachoeiro – C3 é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura e será um importante instrumento de consolidação e diálogo entre os diferentes setores da área artística e cultural do município, buscando a transversalidade cultural como Cultura. Será um foro privilegiado para mobilizar os agentes culturais para a discussão de propostas que ofereçam subsídios à criação do Fundo de Cultura e à elaboração do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim – C3 acontecerá no auditório da Escola Zilma Coelho Pinto, sito À Rua Carlos Fornazier, s/n, Ferroviários, nos dias 20 de junho às 19 horas, 21 de junho às 19 horas e 22 de junho as 9 horas, conforme o Capítulo VI deste regulamento, e terá os seguintes objetivos:

- I.** Reunir pensamentos e propostas do Movimento Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, contribuindo para a realização de um amplo diagnóstico da diversidade cultural local, mapeando a produção cultural, discutindo suas peculiaridades, contradições e demandas, nos seus aspectos da memória, produção simbólica, gestão, participação social e da plena cidadania, estabelecendo prioridades e metas para o futuro, visando o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento econômico, político-social e sustentável;
- II.** Subsidiar o municípios, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, na definição das diretrizes para a criação do Fundo Municipal de Cultura e na elaboração do Plano Municipal de Cultura, a serem encaminhados ao órgão legislativo do município;
- III.** Criar diretrizes pertinentes à demanda regional, colaborando, assim, para a integração do Sistema Municipal de Cultura ao Sistema Estadual e Nacional, respectivamente;
- IV.** Contribuir para a formação do Sistema Nacional de informações Culturais;
- V.** Mobilizar os meios de comunicação, a iniciativa privada, o poder público e a sociedade em geral para a importância da cultura, bem como de suas

manifestações, para o desenvolvimento econômico, político-social e sustentável do município, da região e, notadamente do país, propondo estratégias para universalizar o acesso dos cachoeirenses à produção e à fruição dos bens e serviços culturais, além de valorizar os trabalhadores da cultura;

- VI. Promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município e região, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
- VII. Auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os Governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- VIII. Identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às Políticas Públicas nos três níveis de governo;
- IX. Incentivar e colaborar para a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, facilitando e fortalecendo o estabelecimento de novas redes de produtores culturais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da C3, serão facilitados por meio de uma Comissão Organizadora Municipal e de um Grupo de Trabalho Executivo (GTE).

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal será formada por membros do poder público e por entidades não governamentais, convocados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, e possuirá caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, abrangendo as seguintes funções:

- I. Promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim – C3, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. Divulgar e operacionalizar o regulamento do evento;
- III. Assegurar a veracidade de todos os procedimentos;
- IV. Elaborar, sistematizar, indicar e divulgar textos de apoio para debate, nos respectivos grupos de discussão;
- V. Envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder Legislativo, Instituições do sistema “S”, empresas culturais e iniciativa privada;
- VI. Tornar público o (s) local (is), data (s), etapas e eixos temáticos da referida Conferência;
- VII. Elaborar a lista de convidados para a conferência;
- VIII. Determinar a dinâmica de discussão dos eixos temáticos, durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- IX. Cabe à comissão organizadora escolher os facilitadores para as reuniões dos segmentos. Os facilitadores terão direito a voz;
- X. Receber e sistematizar os relatórios e moções das reuniões dos segmentos;
- XI. Sistematizar e elaborar os relatórios das Pré-Conferências, o Relatório Final da C3 e demais

documentos por ela emitidos, conforme os Artigos 9º e 10;

- XII. Nomear o Grupo de Trabalho Executivo – GTE, para agilizar o desenvolvimento da Conferência.

§ 2º. O GTE possuirá caráter deliberativo e executivo limitados às suas funções, que são as seguintes:

- I. Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;
- II. Viabilizar e gerenciar os recursos para a realização da Conferência;
- III. Instruir os servidores responsáveis pelo apoio necessário;
- IV. Realizar os procedimentos legais junto aos Governos Estadual e Federal, que validem a Conferência em relação à Conferência Estadual, enviando Relatório Final e o número de delegados eleitos na C3, e à Conferência Nacional, enviando ao Comitê Executivo Nacional este Regulamento, a (s) data (s), o (s) local (is), a pauta e a programação da C3 até 10 dias após a data da publicação da Convocação.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 2ª Conferência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art 4º As discussões temáticas ocorrerão por meio de segmentos culturais, Pré-conferências e Plenária Municipal, e os principais temas a serem desenvolvidos estão apoiados em quatro eixos e sub-eixos temáticos:

I. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA – foco: impactos da emenda constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados /Distrito Federal e Municípios).

- 1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento do Sistema Municipal, Estadual/ Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
- 2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
- 3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público de Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
- 4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II. PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL – Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnico e racial.

- 1. Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação

de Bens Artísticos e Culturais;

2. Educação e Formação Artística e Cultural;
3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4. Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS – Foco:

Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV – CULTURA E DESENVOLVIMENTO –

Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3. Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômico, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Parágrafo único. As discussões dos temas deverão ser feitas, prioritariamente, considerando as questões locais.

CAPÍTULO IV DAS PARTICIPAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 5º Poderão participar da C3.

- a) Todo cidadão cachoeirense e que seja maior de 16 anos;
- b) Representantes dos governos, artistas, profissionais da área cultural;
- c) Convidados da Secretaria Municipal de Cultura e palestrantes;

Parágrafo único. A C3 terá, em quaisquer de suas etapas, exceto nas reuniões dos segmentos culturais, o quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental. Todos os participantes terão direito a voz, voto e poderão ser eleitos delegados, os representantes dos governos, artistas, profissionais da área cultural, convidados da Secretaria Municipal de Cultura e palestrantes que não atendam aos critérios da alínea “a”, estes possuindo apenas o direito a voz.

Art. 6º As inscrições serão realizadas via internet, por ficha de inscrição disponível na página da Secretaria de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim (www.cachoeiro.es.gov.br/cultura), pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura (Praça Jerônimo Monteiro, 32 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES – telefone: (28) 3155.5221) ou no local da Conferência, até 30 (trinta) minutos antes do início do evento.

Parágrafo único. O participante deverá identificar 1 (uma) área cultural ou artística de seu interesse e preferência no momento da inscrição.

CAPÍTULO V DA ESCOLHA DOS DELEGADOS E SUPLENTE PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Art. 7º Será considerada a soma total dos participantes das 3 (três) Pré-Conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual, sendo vedada a participação, para efeito de quorum, em mais de uma Pré-Conferência. O processo obedecerá aos seguintes critérios:

- I. A escolha de Pré-delegados e suplentes será feita ao final de cada Pré-Conferência;
- II. A escolha de Pré-delegados requererá um quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes no local da Pré-Conferência, a partir daí serão escolhidos 5% do número de participantes até o limite de 25 (vinte e cinco) Pré-delegados. Serão escolhidos tantos suplentes quantos forem os Pré-delegados.
- III. Até que a soma final da C3 seja feita e se calcule o número de delegados efetivos de cada Pré-Conferência, os eleitos serão considerados Pré-delegados. Os suplentes somente poderão ser confirmados como delegados efetivos por impedimento do titular ou por surgimento de vaga resultante da proporcionalidade apontada no cálculo final da soma dos quoruns das 3(três) Pré-Conferências;
- IV. Ao final da terceira Pré-Conferência, a Comissão Organizadora procederá ao cálculo que confirmará os nomes dos delegados efetivos eleitos pela C3 e seus respectivos suplentes, atendidos os critérios:
 - a) caso o total de Pré-delegados ultrapasse a soma de 25 representantes, utilizar-se-á a proporcionalidade final de cálculo individual de porcentagem que cada Pré-delegado obteve na sua pré-eleição, chegando assim a uma classificação onde serão identificados as maiores 25 porcentagens, conferindo a estes o título de Delegados da C3;
 - b) caso o total de Pré-delegados não atingir ao total de 25 representantes, estes serão automaticamente considerados Delegados eleitos.
- V. Os Delegados efetivos eleitos representarão a C3 na Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 8º O funcionamento da C3 ocorrerá da seguinte forma:

- I.** Serão realizadas 3 (três) Pré-Conferências em datas distintas, mais a Plenária Municipal ao final da terceira Pré-Conferência, conforme Artigo 9º;
- II.** Cada Pré-conferência atenderá a um ou mais segmentos do Movimento Cultural, conforme se segue:
- a)** Primeira: artesanato, literatura, biblioteca, artes plásticas, artes gráficas, acervo, patrimônio histórico, museologia e carnaval;
 - b)** Segunda: cultura popular, folclore, quadrilha, cultura étnica e cultura religiosa.
 - c)** Terceira: música, dança, teatro, circo, ópera, cinema, vídeo, fotografia, cultura digital;
- III.** Cada Pré-Conferência poderá ou não ser precedida por reuniões dos segmentos envolvidos, que promoverão discussões a cerca do temário estabelecido para a C3. Para que suas propostas sejam aceitas, as reuniões dos segmentos deverão atender aos seguintes critérios:
- a)** As reuniões deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora para possível acompanhamento;
 - b)** Para incentivar tais reuniões e subsidiar as Pré-Conferências, a Comissão Organizadora Municipal encaminhará ao Movimento Cultural, à imprensa e à comunidade em geral, via correio eletrônico, material pertinente ao temário elaborado pela SEMCULT, pelo Conselho Municipal de Cultura e, após avaliação e triagem da Comissão, por entidades culturais ou membros da sociedade civil que o envie à Comissão Organizadora Municipal pelo e-mail: semcult@cachoeiro.es.gov.br, até o dia 17/06/2013; ou pessoalmente na SEMCULT.
 - c)** A Comissão Organizadora Municipal poderá ceder facilitadores para as reuniões dos segmentos que assim desejarem, desde que agendem na SEMCULT até o dia 07/06/2013;
 - d)** As reuniões não necessitam de quorum e cada cidadão poderá participar de quantas quiser;
 - e)** O relatório das reuniões deverá ser entregue à Comissão Organizadora e se constituirá no documento de referência para a elaboração da pauta da Pré-Conferência do segmento;
 - f)** As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais.
- IV.** As discussões nas reuniões dos segmentos deverão obedecer à seguinte dinâmica para que suas propostas sejam aceitas:
- a)** Apresentação do (s) facilitador (s), caso haja, eleição de um coordenador e de um secretário para dirigirem os trabalhos;
 - b)** Leitura deste regulamento e explanação do temário da C3;
 - c)** Discussão do temário e elaboração de propostas à C3;
 - d)** Após as discussões, um facilitador ou o coordenador apresentará um relatório da reunião que deverá ser votado e encaminhado à Comissão Organizadora. Caso não haja consenso, se procederá à votação de 1

(uma) moção de discordância a ser anexada ao relatório para que seja considerada pela Comissão Organizadora.

- e)** Os relatórios das reuniões e as moções de discordância se constituirão nos documentos de referência para a elaboração da pauta da Pré-conferência do segmento, sem prejuízo das contribuições ofertadas no momento da Pré-Conferência.
 - f)** O coordenador procederá ao encerramento da reunião.
- V.** As Pré-Conferências deverão obedecer à seguinte dinâmica:
- a)** Abertura solene do evento pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença de autoridades, imprensa e representantes dos segmentos atendidos pela etapa e demais cidadãos interessados;
 - b)** Apresentação da Comissão Organizadora e do GTE aos participantes;
 - c)** Leitura deste regulamento e explanação do temário da C3;
 - d)** Exposição das propostas geradas nas reuniões dos segmentos e acréscimo de propostas surgidas durante o evento;
 - e)** Votação das propostas pela plenária. As propostas aprovadas nas Pré-Conferências serão as referências da Comissão Organizadora para a elaboração do documento final da C3, a ser aprovado pelos delegados eleitos na Plenária Municipal;
 - f)** Eleição, diretamente pela plenária, dos delegados à Conferência Estadual de Cultura, e seus suplentes;
 - g)** Encerrada, a eleição, a Comissão Organizadora procederá à leitura dos nomes dos Pré-delegados e suplentes eleitos;
 - h)** O Secretário Municipal de Cultura procederá ao encerramento da Pré-Conferência.

Parágrafo único. A comissão Organizadora procederá ao cálculo que confirmará os nomes dos delegados efetivos eleitos pela C3 e seus respectivos suplentes, atendidos os critérios finais de proporcionalidade, ao final da terceira Pré-Conferência.

Art. 9º A Plenária Municipal votará o Relatório final da C3, que será remetido à Comissão Organizadora Estadual, e demais questões pertinentes à gestão cultural do município propostas pela SEMCULT.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Cultura procederá ao encerramento da C3.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 11 O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 23.893

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **CLÉSIO MANELI** do cargo em comissão de **Assessor de Área, Padrão PC-AS2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 01 de junho de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.894

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 03 de junho de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO |
|---------------------|--------------------|--------|
| LUCIANA CLEMENTE | Assessora de Área | PC-AS2 |
| ELIANE PINTO CHAVES | Assessora Especial | PC-AS3 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação de *Luciana Clemente*, no cargo em comissão de *Assessora Especial, Padrão PC-AS3*, na SEMUS, constante do Decreto nº 23.723/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.895

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOÊNIO MELO DESSAUNE** do cargo em comissão de **Gerente de Trabalho e Emprego, Padrão PC-TA2**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, **a partir de 24 de maio de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.896

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **LEONARDO JUNIO COSTA** para exercer a função gratificada de **Gerente de Trabalho e Emprego, Padrão FG-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, **a partir de 03 de junho de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2013

CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11.158/2013,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora municipal **ADRIANA FIEL RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matriculada no 6º período do Curso de Bacharelado em Psicologia no Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, para cumprir Estágio Curricular das disciplinas de Psicopatologia e Saúde Mental e Psicologia da Educação, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 11, 18, 25 e 26 de abril de 2013 e 02 e 03 de maio de 2013, no horário de 13h30min até as 17h30min, nos termos do § 1º, Artigo 156, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 401/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|---|---|-------------------|
| Nº 117/2013, 27/05/2013 | CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI | Aquisição de vale-transporte, destinada a locomoção dos servidores em exercício das suas funções em horário de expediente, através dos Cartões Melhor Empresarial | 51 - 2592/2013 |

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 403/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LEONARDO TARGA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|--|---|---|
| Nº 118/2013, 27/05/2013 | EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA | Aquisição de Emulsão Asfáltica e Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP50/70, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 016/2013. | 1 - 3987/2013 1 - 3988/2013 1 - 14.638/2013 38 - 6120/2013 |

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 404/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ERIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|-----------------------------------|---|--|
| Nº 119/2013, 27/05/2013 | PORTO VELHO TURISMO LTDA ME | Contratação de empresa especializada em transporte coletivo escolar para atender aos Distritos de Girona, Vargem Grande de Soturno, Burarama, Conduru e Itaóca durante o ano letivo de 2013, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 008/2013 | 1 - 42.313/2012 1 - 15.541/2013 38 - 1635/2013 |

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 406/2013

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

| SERVIDOR | SECRETARIA ORIGEM | SECRETARIA DESTINO | A PARTIR DE | PROT/SEQ. Nº |
|----------------------------|-------------------|--------------------|-------------|--------------------|
| JOSÉ CLEBER DE SOUZA | SEMSUR | SEMASI | 23/04/2013 | 2 - 9630/2013 |
| MARIA ELIZA NEVES AMBROSIO | SEME | SEMUI | 12/03/2013 | 2 - 3010/2013 |
| MAURO VIANNA MADUREIRA | PGM | SEMMA | 20/05/2013 | 2 - 9379/2013 |
| VALDENIZA DIAS LOUZADA | SEMASI | SEMUS | 22/05/2013 | 1 - 15.508/2013 |

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 407/2013**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.856/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal **EDILEIA GOMES BOSIO**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 20 até 25 de abril de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 339, de 03 de maio de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 408/2013**CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Autorizar aos servidores municipais constantes na relação abaixo, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROT. Nº |
|---------------------------------------|---------|-------------------------|-------------|
| ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS ADRIANO | SEMUS | 26 e 27/12/2012 | 43.628/2012 |
| CLAUDIA MARIA MACHADO DE PAULA | SEME | 26 e 27/10/2012 | 42.512/2012 |
| ELINA BARBOSA DE MATOS | SEME | 30/11 e 03/12/2012 | 44.538/2012 |
| HECTOR KILLE BOECHAT PEREIRA | SEMUS | 25/01/2013 e 01/02/2013 | 1472/2013 |

| | | | |
|-------------------------------|---------|--|-------------|
| KAMILA FREITAS SOUTO | SEMDURB | 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29/05/2013, 03, 04, 05, 06, 07 e 10/06/2013 | 13.229/2013 |
| MARCIO COSTA RIBEIRO | SEMUS | 27/12/2012, 02/01/2013 e 09/01/2013 | 44.434/2012 |
| MARIA DE FÁTIMA NESPOLI LEMOS | SEMUS | 29, 30 e 31/01/2013 e 01/02/2013 | 40.521/2012 |
| RAFAEL MAIA DUARTE | PGM | 22, 23, 24, 27, 28 e 29/05/2013 | 16.522/2013 |

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 116/2013.

CONTRATADO: OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de impressão departamental (outsourcing) de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei 8.666/93, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão Presencial nº 011/2013.

VALOR: R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes da Atenção Básica – PAB FIXO, Especialidades SUS, Recursos Próprios, Vigilância em Saúde, Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar, a saber:

Recursos Próprios:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.122.0036.2.232, Despesa: 3.3.90.39.65.00.,

Fonte de Recurso: 120100000000 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0032.2.185, Despesa: 3.3.90.39.65.00.,

Fonte de Recurso: 120100000000 RECURSOS PRÓPRIOS –

SAÚDE**Atenção Básica – PAB FIXO:**

Órgão/Unidade: 16.02, **Projeto/Atividade:** 10.301.0034.2.203,
Despesa: 3.3.90.39.65.00.,
Fonte de Recurso: 120300000001 ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Especialidades SUS:

Órgão/Unidade: 16.02, **Projeto/Atividade:** 10.302.0035.2.220,
Despesa: 3.3.90.39.65.00.,
Fonte de Recurso: 129900020000 ESPECIALIDADES SUS – OUTROS SERV. SAÚDE

Órgão/Unidade: 16.02, **Projeto/Atividade:** 10.302.0035.2.221,
Despesa: 3.3.90.39.65.00.,
Fonte de Recurso: 129900020000 ESPECIALIDADES SUS – OUTROS SERV. SAÚDE

Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar:

Órgão/Unidade: 16.02, **Projeto/Atividade:** 10.302.0035.2.223,
Despesa: 3.3.90.39.65.00.,
Fonte de Recurso: 120300000003 ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Vigilância em Saúde:

Órgão/Unidade: 16.02, **Projeto/Atividade:** 10.304.0033.2.193,
Despesa: 3.3.90.39.65.00.,
Fonte de Recurso: 120300000004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão/Unidade: 16.02, **Projeto/Atividade:** 10.305.0033.2.192,
Despesa: 3.3.90.39.65.00.,
Fonte de Recurso: 120300000004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão/Unidade: 16.02, **Projeto/Atividade:** 10.305.0033.2.194,
Despesa: 3.3.90.39.65.00.,
Fonte de Recurso: 120300000004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant’ Anna Junior– Secretário Municipal de Saúde e André Vinícius Ribeiro Pinheiro – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-15.188/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 143/2013.

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI,

atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Controle Interno e Externo da Qualidade Laboratorial (Ensaio de Proficiência), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 015/2012.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Bloco Piso da Atenção Básica – PAB FIXO, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02, **Projeto/Atividade:** 10.301.0034.2.203,
Despesa: 3.3.90.39.99.99.,

Fonte de Recurso: 120300000001 ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant’ Anna Junior– Secretário Municipal de Saúde e José Abol Corrêa – Superintendente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51- 9.804/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANA MARIA PRATA PRAVATO.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra sobre os temas “As contribuições da neurociência no processo de aprendizagem do aluno com deficiência”; “A questão da escolarização dos alunos com transtornos funcionais” e “A questão da escolarização dos alunos com transtornos funcionais e Autismo”, no período de 10 à 14 de junho de 2013, visando a qualificação profissional de servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. Nº 1-13.307/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANA MARIA PRATA PRAVATO.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra sobre o tema “Processo de Inclusão – Habilidades Sociais e Contexto Escolar – Avaliação”, no período de 11 e 12 de julho de 2013, visando a qualificação profissional de servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. Nº 1-13.308/2013.

DATA CI**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI**

Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 2013, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia vinte e oito de maio de 2013. Às 09h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas anteriormente aos membros do Conselho de Administração, compareceram os convocados com direito a voto, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Reuniram-se o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Lucio Berilli Mendes, Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Cláudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI e Sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretaria Municipal de Administração para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Aquisição de software de antivírus – informa Sr. Edmar que está publicado edital de Pregão Presencial nº 2/2013 com data de abertura para 29/05/2013 cujo objeto é a aquisição de licenças para software antivírus. Sugerem os conselheiros que sejam apurados os quantitativos de microcomputadores em uso em cada uma das Secretarias, e na própria DATA CI, que receberão estas instalações. Após esta apuração que se apresente proposta às Secretarias, confirmando as necessidades e investimentos. Prosseguindo, apresenta para discussão o item 2. Composição de comissão para elaboração do PCS da DATA CI – Informa sr. Edmar que prosseguindo com as providências para a regularização dos instrumentos de gestão da DATA CI, faz-se necessário a composição de comissão para estudo e elaboração de PCS – Plano de Cargos e Salários, da DATA CI. A DATA CI sugere a participação dos srs. Francisco Ribeiro, Claudio Teixeira Miguel e sra. Carla da Costa Araujo e a SEMASI indica a participação do sr. Gilson Batista Soares. Sugere o sr. Lucio a participação de representante da PGM, além de submeter o documento final aos representantes do Governo na mesa de negociação salarial. Concordam os demais conselheiros com as sugestões propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de maio de 2013.

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Presidente do Conselho

CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL

Representante dos Funcionários DATA CI

LUCIO BERILLI MENDES

Conselheiro

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Conselheira

IPACI**PORTARIA Nº. 192/2013****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ELZA RODRIGUES VIANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 (dezessete) dias, a contar de 07 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 16.530, de 15/05/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de maio de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 23 de junho de 2013 e retorno ao trabalho em 24 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de maio de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 205/2013**TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 199, DE 27
DE MAIO DE 2013.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 199, de 27 de maio de 2013, em especial ao servidor municipal **EWERTON MERGAR**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais IV B 08 B, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 13.858, de 25/04/2013, referente ao acidente de trabalho ocorrido no dia 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 206/2013**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, em virtude de acidente de trabalho ocorrido no dia 11 de abril de 2013, ao servidor municipal **EWERTON MERGAR**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais IV B 08 B, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 14 (catorze) dias, a contar de 12 de maio de 2013 até 25 de maio de 2013, com retorno ao trabalho para o dia 26 de maio de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 13.858, de 25/04/2013.

Art. 2º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, por motivo de acidente de trabalho, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal citado no Artigo 1º, no período de 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 26 de maio de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 17.552, de 24/04/2013.

Art. 3º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de maio de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 06 de julho de 2013 e retorno ao trabalho em 07 de julho de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 207/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|---|--|---------|---------|------------|------------|
| | | | Duração | Início | |
| JEAN MISSE | Agente de Trânsito VI A 11 F | SEMDEF | 03 dias | 23/05/2013 | 17882/2013 |
| MARIA DA PENHA ALMEIDA MONTEIRO | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F | SEME | 03 dias | 14/05/2013 | 16875/2013 |
| MARINETY EMILIANO DOS REIS SOUZA | Gari I A 01 E | SEMASI | 02 dias | 23/05/2013 | 17713/2013 |
| WALBHER NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Vigia I B 02 C | SEME | 05 dias | 20/05/2013 | 17791/2013 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

“**P. DE ASSIS PEDRONI – ELETRICA ME**”, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 011/2013 com validade até 17 de abril de 2013, Licença de Instalação – LI, Nº 009/2013 com validade até 14 de fevereiro de 2015, Licença de Operação – LO Nº008/2013 com a validade até 17 de Janeiro de 2017, para a atividade 05.05 – Montagem, reparação ou manutenção de máquinas e equipamentos industriais. Situada na Rua Antônio Barbosa, S/Nº - Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 0154

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RGF 1º quadrimestre 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 31.723.265/0001-41

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013052915433300101372

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| CAMPO | DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|-------|---|---------------------|--|
| | | (Últimos 12 meses) | |
| | | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4) | 7.890.718,28 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 7.890.718,28 | 0,00 |
| 3 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| 5 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9) | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 7.890.718,28 | 0,00 |
| 11 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | | 7.890.718,28 |

| CAMPO | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|-------|--|----------------|
| 12 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 296.599.631,00 |
| 13 | % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 2,66 |
| 14 | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%) | 17.795.977,86 |
| 15 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%) | 16.906.178,97 |
| 16 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%) | 16.016.380,07 |

| CAMPO | ATO DECLARATÓRIO | DATA DA PUBLICAÇÃO | MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc) |
|-------|------------------|--------------------|---|
|-------|------------------|--------------------|---|

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 31.723.265/0001-41

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013052915433300101372

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| | | | |
|----|---|------------|---|
| 17 | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir | 29/05/2013 | DIARIO OFICIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
|----|---|------------|---|

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: BALANCETES CONTABEIS

Nota:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29/05/2013

HELIO GRECHI ROZA

CONTADOR

CRC.: 5.565

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI

PRESIDENTE

CPF.: 930.230.817-00

FABRICIO FERREIRA SOARES

1º SECRETARIO

CPF.: 07916203790

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 31.723.265/0001-41

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013

CVA: 2013052915433300101372

| CAMPO | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | |
|-------|--|-----------|---------------------------|--|--------------------------------|------------------|
| | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro quadrimestre seguinte | | |
| 1 | | | | | | |
| CAMPO | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) |
| 2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | % DTP (i) |
| | | | | | | 0,00 |

| CAMPO | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO | | | | | |
|-------|---|-----------|---------------------------|--|--------------------------------|------------------|
| | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro e segundo quadrimestres seguintes | | |
| 3 | | | | | | |
| CAMPO | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) |
| 4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | % DTP (i) |
| | | | | | | 0,00 |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29/05/2013

HELIO GRECHI ROZA

CONTADOR

CRC.: 5.565

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI

PRESIDENTE

CPF.: 930.230.817-00

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

1º SECRETÁRIO

CPF.: 07916203790